



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO À EMENDA ADITIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 30/2026

O presente parecer tem por objeto à Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Nobre Vereador Professor Maicon Goiembiesqui, ao Projeto de Lei Nº 30/2026, de autoria do Nobre Prefeito Sr. Yan Lopes de Almeida, que pretende instituir no Município de Caçapava o Programa “Minha Cidade, Meu Cuidado”, destinado ao combate à pichação, atos de vandalismo e demais práticas que causem poluição visual ou degradação do patrimônio público ou privado.

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis entende que, sob o ponto de vista jurídico, há óbices à tramitação da proposta quanto à sua constitucionalidade. Porém, não fez apontamentos sob o aspecto financeiro e orçamentário.

Pois bem, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, impliquem alteração da despesa ou da receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público, nos termos do inciso III do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Dessa forma, sob o aspecto financeiro, entendo não haver óbices à sua aprovação, razão pela qual me manifesto **favorável** à propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2026

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente e Relator

Bruno Henrique da Silva – PL
Vice-Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Sousa –
PODEMOS
Membro

